



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

Segunda-feira, 21 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 562A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia

CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia

CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia

CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

Segunda-feira, 21 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 562A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 061/2024

“ALTERA OS INCISOS I, III, IV E VI DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 098/2022 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA PRÓ-UNIVERSITÁRIO PREVISTO NA LEI Nº 3.632/2022 DO MUNICÍPIO DE URÂNIA”.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados os *incisos I, III, IV e VI* do artigo 1º do Decreto nº 098, de 15 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º [...]

I - JOSÉ LUIZ NUNES, representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - FERNANDO MARAMI, representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV - FERNANDO DONIZETI AUGUSTO, representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

VI - APARECIDA DE AZEVEDO, representante dos servidores públicos municipais, a qual se qualifica como Presidente do Conselho.

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia/SP, 10 de outubro de 2024.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.